

17.08.98
Expedita Ma. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.314, DE 12 DE AGOSTO DE 1998

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente, Auxiliar de Assistente Social na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, por prazo de 6 (seis) meses, 3 (três) Auxiliares de Assistentes Sociais, destinados a compor o quadro de Assistente Social na execução das obras de drenagem do bairro Salesianos, nesta cidade, nos termos da Lei Federal nº 8.745/93, c/c art. 37, IX da Constituição Federal.

Parágrafo único - A contratação de que trata este artigo será por prazo determinado de 6 (seis) meses, podendo ser dilatado por igual período, entretanto, os contratados não terão vínculo laboral com o Município de Juazeiro do Norte, e os contratos serão disciplinados na forma preceituada nos art. 1216 usque 1236 do Código Civil.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e noventa e oito (1998).


JOSÉ MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL

 **Juazeiro**
unido e forte